



Prefeitura do Município de Osasco

Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico
Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo
Departamento de Licenciamento e Fomento ao Empreendedorismo

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - EXERCÍCIO 2025

Inscrição Municipal 0000057170	Inscrição do IPTU 23224.42.54.0193.00.000.01	Inscrição Estadual	Reg. Jucesp 35226317209
Nome ou Razão Social IMUNOBABY CLINICA MEDICA E VACINAS LTDA			
CPF/CNPJ 02.772.405/0001-73	Início Atividade 16/09/1998	Última Renovação 11/03/2025	Nº Processo
Endereço de Localização PRAÇA PADROEIRA DO BRASIL, 49 - TERREO CJ- 03 E 05			
CEP 06010-090	Bairro CENTRO		Cidade OSASCO - SP
Descrição da Atividade ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA			
CNAE Principal 8630-5/06 - Serviços de vacinação e imunização humana			
Nº de Vistoria AVCB/CLCB 713308	Validade do AVCB/CLCB 02/07/2027	Área do AVCB/CLCB 800,47	Lotação 0

Documento Válido até 31/03/2026

Data da Emissão: 14/05/2025

Motivo da Alteração

PROCESSO9266 /2022 REF. ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL CONFORME JUCESP Nº 136.133/22-8 EM 14/03/2022
WWW.OSASCO.SP.GOV.BR

Observações

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NOS ARTS. 13 A 16 DA LEI Nº 4.874/17, QUE INSTITUIU O DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO - DTE, REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 11.935/19, A COMUNICAÇÃO DO FISCO MUNICIPAL COM OS CONTRIBUINTE SE DARÁ ELETRONICAMENTE, NA FORMA E PRAZOS DOS DISPOSITIVOS LEGAIS SUPRACITADOS.

Atenção

LEI COMPL. 139 - 24/11/2005 ART. 120 A QUALQUER TEMPO A LICENÇA PODERÁ SER CASSADA, DESDE QUE DEIXEM DE EXISTIR TODA E QUALQUER CONDIÇÃO QUE A LEGITIMOU, OU QUANDO O SUJEITO PASSIVO, MESMO APÓS AS APLICAÇÕES DAS PENALIDADES CABÍVEIS, NÃO CUMPRIR AS DETERMINAÇÕES DA MUNICIPALIDADE OU DOS ORGÃOS SUPERIORES RESPONSÁVEIS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, AINDA QUE NÃO ATRIBUÍDA ESTA ÚLTIMA AO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO. A INSCRIÇÃO DEVERÁ SER RENOVADA ANUALMENTE ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS DE MARÇO, FICANDO, AINDA, O RESPONSÁVEL OBRIGADO A COMUNICAR À REPARTIÇÃO COMPETENTE, DENTRO DO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, A CONTAR DA DATA EM QUE OCORREREM AS ALTERAÇÕES QUE SE VERIFICAREM EM QUALQUER DAS CARACTERÍSTICAS MENCIONADAS, SOB A PENA DE SANÇÕES PREVISTAS EM LEIS. ESTÁ DECLARAÇÃO DEVERÁ SER MANTIDA NO ESTABELECIMENTO PARA APRESENTAÇÃO AO FISCO, QUANDO SOLICITADO.